Fls. 13

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº. 037/2023
RELATÓRIO

EXPEDIENTE 13/04/23

O Projeto de Lei nº. 037/2023, que ***"DISPÕE QUE MATERNIDADES, CASAS DE PARTO E ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES CONGÊNERES, DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DA CIDADE DE CONSELHEIRO LAFAIETE PERMITAM A PRESENÇA DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DURANTE TODO O ATENDIMENTO, SEMPRE QUE SOLICITADO"***, de autoria da Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, em conformidade com o art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Pela análise da proposição, verifica-se que o Projeto de Lei tem por objetivo que hospitais e estabelecimentos congêneres permitam a presença de tradutor e intérprete de libras durante dos atendimentos no Município Conselheiro Lafaiete.

Na justificativa a autora da proposição alega que este visa a integração de pessoas surdas ao atendimento médico através da inserção do tradutor e intérprete de libras.

A proposta em questão, em relação à competência, está devidamente amparada pela Constituição Federal, em seu artigo 30, inc. I, considerando tratar-se de matéria de interesse local.

Em relação a iniciativa, o presente projeto não apresenta qualquer vício, não estando prevista no art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

No mérito, a proposta se assemelha a tratada no PL 034/2019 que institui a prestação de assistência religiosa nas instituições de saúde do Município de Conselheiro Lafaiete, o qual contou com parecer favorável da Procuradoria do Legislativo e desta Comissão de Legislação.

Assim, dentro dos limites que competem a esta comissão emitir parecer, concluímos pela constitucionalidade e legalidade da proposição em tela, por se mostrar compatível com o ordenamento jurídico vigente e não apresentar vícios que impeçam a sua regular tramitação.

No mérito, deverá se pronunciar o plenário.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG -12-Abr-2023-17:57-044793-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls. 14

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº. 037/2023

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, nos termos do art.117, §2, inciso 1, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, concluímos pela inexistência de óbice para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE ABRIL DE 2023.

VEREADOR JOÃO PAULO F. RESENDE

VEREADOR PEDRO A. DE ALMEIDA

VEREADOR ESUTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

EXPEDIENTE 13/04/23

Comunicado nº 103/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Angelino Cláudio Pimenta Neto, Damires Rinarlly Oliveira Pinto e André Luís de Menezes, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 002/2023	Altera o art. 1º ao 4º e acrescenta o art. 3-A e seu parágrafo único ao Decreto Legislativo nº 001, de 11 de março de 2015 que "Dispõe sobre a criação do Troféu de Reconhecimento ao Mérito Desportivo "Vereador Valdir Vieira de Resende" no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências".	Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto
PROJETO DE RESOLUÇÃO 004/2023	Altera as redações do inciso XII do art. 2º e do caput do art. 9º da Resolução nº 006, de 17 de dezembro de 2010, que "Dispõe sobre a consignação em folha de pagamento de pessoal, no âmbito da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete".	Mesa Diretora
PROJETO DE RESOLUÇÃO 005/2023	Institui a Comissão de Brigada de Incêndio da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências.	Mesa Diretora
PROJETO DE LEI 020-E-2023	Disciplina a participação do Município de Conselheiro Lafaiete-MG em Consórcio Público, dispensa a ratificação do protocolo de intenções e dá outras providências.	Executivo
PROJETO DE LEI 037/2023	Dispõe que maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada da cidade de Conselheiro Lafaiete permitam a presença de tradutor e intérprete de libras durante todo o atendimento, sempre que solicitado.	Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681

PROJETO DE LEI 038/2023	Institui a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, que será realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.	Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto
PROJETO DE LEI 042/2023	Dá denominação à via pública do Bairro Tamareiras de Rua Vereador José Boaventura Celestino; acrescenta o inciso XIX, ao §95, do art. 4º; e altera a redação do art. 11, ambos da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que Estabelece o Abairramento e as Regiões do Município de Conselheiro Lafaiete.	Mesa Diretora

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681